



Lei Ordinária nº 771/2005 de 03 de Fevereiro de 2005

"ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 726/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EU, JUNEIR MARTINEZ MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO -DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n. 0 726/02 (Dispõe sobre Contratações Temporárias de Pessoal no serviço Público municipal), especificamente com relação ao número de vagas (de 26 para 40) do Cargo "Professor", constante no mesmo. O Anexo Único mencionado passará a vigorar, com a referida alteração, à partir desta data, anexado à Lei Municipal n.º 726/02.

Art. 2º -Por força desta Lei, fica automaticamente revogado o Art. 2º, da Lei Municipal n.º 756/04.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2005.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 03/02/2005